

## EDITAL N.º 001/2025 - CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

**“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

**CONSIDERANDO**, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

**CONSIDERANDO**, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica marcada para o dia 26 de fevereiro de 2025, audiência pública do 3º quadrimestre do ano de 2024.

§ 1º A audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município, às 09:30hs.

§ 2º Ficam convidado todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciências do quanto determinado do § 4º do Art. 9º da (LRF).

**Art. 2º** - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de 12 de fevereiro de 2025.

**Valmir Macêdo Rodrigues**  
**Prefeito Municipal**